

GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR



LEI ORDINÁRIA Nº. 1.373/2013.

Denomina Rua <u>Maria Lindalva</u> <u>Rodrigues e Rua Leonardo Pereira</u> <u>e Silva</u> e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Maria Lindalva Rodrigues e Rua Leonardo Pereira e Silva, as artérias conhecidas como Rua Duques Pereira e Rua São Francisco, localizada no Distrito de Quincuncá, Município de Farias Brito – Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrarias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 14 de outubro de 2013

JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO PREFEITO MUNICIPAL